



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)
ANO VI – Nº 1186 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÃO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro –
Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-
4912
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

Extremoz, 24 de novembro de 2015

ATO ORDINATÓRIO Nº. 003/2015

O Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos art. 11º, II e IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

- O ato administrativo é todo ato lícito que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos com a finalidade pública. É toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo como tal, ou agindo nessa qualidade tenha por fim imediato, adquirir, transferir, modificar, extinguir e declarar da publicidade como um dos pilares de sustentabilidade de toda gestão pública, seguido dos demais explicitados pela Carta Magna.
- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, é

preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da isonomia e razoabilidade, este último, implícito no texto constitucional.

- Correspondência enviada pela Secretária de Saúde de Extremoz ao SINDSAUDE;
- Duas reuniões com o Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, a última com a presença da Dra. Sônia Maria Godeiro;
- A posição do Município em atender reajuste de 5% em março, 2% em abril de 2016, 5% em março e 2% em abril de 2017, permanecendo o silêncio do sindicato;
- A pauta do ofício nº. 016/2015 do SINDICATO não é pressuposto que venha dar sustentabilidade a greve;
- Os itens apresentados no ofício nº. 016/2015, abaixo descritos, são problemas de manutenção preventiva e corretiva que já estão sendo tomadas as providências:
 - Reajuste de 15% no salário base dos servidores;
 - Correção da porcentagem de insalubridade dos servidores, incluindo retroativo;
 - Fardamento;
 - Funcionamento do raio X do Hospital;
 - Concerto do Ar condicionado das Enfermarias, estar Profissional e

esterilização, como também a retirada definitiva do mofo das paredes do Hospital e demais unidades de saúde, inclusive a sala da vigilância sanitária.

- O Sindicato ficou de indicar o Técnico de segurança do trabalho, para acompanhar o médico no estudo da insalubridade;
- O individual não pode se sobrepor ao coletivo;
- Os munícipes estão sendo prejudicados por uma suposta greve sem sustentabilidade de direito de poder, haja vista os pontos que foram atendidos e que os outros serão sanados.
- Não está provado que a categoria está mantendo 30% de funcionamento da Greve;
- A greve não foi oficializada, dando publicidade nos órgão oficial, pelo sindicato da categoria;
- Parecer da Procuradoria contrário à concessão de ajuda de custo, com base legal na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º -

Com fulcro no art. 11º, II e IV, da Lei Orgânica do Município e art. 17º, IX, da Lei 557/2009, solicito a Procuradoria Geral do Município que ultime as providencias necessária, para na seara competente solicitar a ilegalidade da Greve.

Art. 2º -

Que a Secretária de Saúde do Município relacione nominalmente, todos servidores que estão

na greve e a Gerente de Recursos Humanos do Município suspenda o pagamento até decisão à respeito da matéria;

Art.3º-

Que seja enviado cópia deste ato ordinatório para o Ministério Público, a Secretaria de Saúde e ao SINDESAUDE/RN núcleo EXTREMOZ;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Extremoz, 24 de novembro de 2015

Antônio Lisboa Gameleira

Secretaria de Planejamento, Administração,
Finanças e Informações.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
EXTREMOZ/RN - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A comissão permanente de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN – SAAE torna público o extrato de contrato do Pregão Presencial de N°005/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOTO BOMBAS

EMPRESA: JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,
Foi vencedora no valor Global de: R\$ **183,000,00 (cento e oitenta e três mil).**

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, no endereço, Rua Antonio Cabral de Brito, Nº 208, centro – Extremoz / RN no horário das 08h30min às 12h30min.

A comissão

EXTREMOZ, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA